



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 7218	REGIONAL RJ	VALIDADE 30/04/2012	ROTA 0	HORÁRIO FUNC. ESTABELECIMENTO - SEG/SEX. 08:00 AS 18:00 *****
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PHARMA NOSTRA COMERCIAL LTDA				HORÁRIO FUNC. ESTABELECIMENTO - SÁBADO *****
NOME DE FANTASIA PHARMA NOSTRA COMERCIAL LTDA				HORÁRIO FUNC. ESTABELECIMENTO - DOMINGO *****
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS		
ENDEREÇO R AQUIDABA 1144			CNPJ 03.497.220/0001-60	
LOCALIDADE LINS DE VASCONCELOS		CIDADE RIO DE JANEIRO - RJ		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO					SITUAÇÃO
F 6569	FRANCESCO FACCIOLI	DIRETOR TÉCNICO					CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	
*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	*****	
*****	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	*****	
F 14650	HELOA LIMA FERREIRA DA CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICO					CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	
*****	08:00 AS 13:12	08:00 AS 13:12	08:00 AS 13:12	08:00 AS 13:12	08:00 AS 13:12	*****	
*****	14:24 AS 18:00	14:24 AS 18:00	14:24 AS 18:00	14:24 AS 18:00	14:24 AS 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Rio de Janeiro, 07 de Abril de 2011.

Paulo Oracy da Rocha Azeredo
PAULO ORACY DA ROCHA AZEREDO
PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.